



MUNICÍPIO DE
CASCVEL
Estado do Paraná

Cascavel, 09 de junho de 2016.

Of. SEAJUR/ATL nº167/2016

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Gugu Bueno,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCVEL

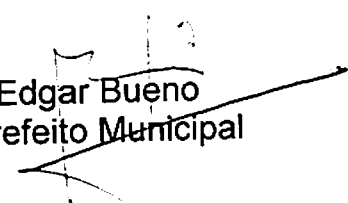
PROTOCOLO Nº 3627


DATA 16/06/2016

Em resposta ao Requerimento nº 176/2016, do Vereador Pedro Martendal/PV, segue as informações solicitadas.

Reafirmamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Edgar Bueno
Prefeito Municipal


Rodrigo Tesser
Secretário de Assuntos Jurídicos



ACESC - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.033/89, de 04/04/89

Data:	07 / 06 / 2016	C.I. nº.:	064 / 2016
Emissor:	Administração da ACESC		
Receptor:	SEAJUR - DPATL		
Assunto:	Resposta C.I. nº 312/2016		

Em resposta ao contido na C.I. nº 312/2016, que diz respeito ao requerimento nº 176/2016 de autoria do ilustre Vereador Pedro Martendal, referente a construção de uma capela mortuária no bairro Periolo, infelizmente não temos previsão para construção de uma capela nessa região, pois a taxa de inadimplência aumentou de forma drástica, impossibilitando a ACESC em se comprometer com tal solicitação.

Tendo em vista que estamos com dois processos licitatórios em andamento para construção de duas Capelas Mortuárias, uma no Distrito de Rio do Salto e outra no Distrito de Sede Alvorada município de Cascavel, e, assim que inauguradas, nos comprometemos a dar uma atenção maior para tal solicitação.

Diante disto, nos comprometemos a dar uma atenção maior a tal solicitação assim que nossas arrecadações voltarem à normalidade.

Sendo o que tínhamos para o momento,
Subscrevemo-nos.

Emitente
Solange Cairés


Leoclides Rigon
Superintendente da ACESC